



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO X - Nº 405 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 13 de maio de de 2016

Socorro assina mais um convênio com Dade para investimentos em infraestrutura urbana

Repasse de R\$ 1,1 milhão será utilizado para recapeamento de ruas e avenidas da cidade

O prefeito de Socorro, André Bozola, compareceu na quinta-feira (12) ao Palácio dos Bandeirantes, sede do Governo do Estado, em São Paulo, para assinatura de convênio do município com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE, órgão da Secretaria Estadual de Turismo.

O convênio, no valor de R\$ R\$ 1.124.196,28, tem como finalidade o recapeamento de ruas e avenidas da cidade. A Administração Municipal já está encaminhando toda documentação necessária para que as obras iniciem rapidamente.

O governador Geraldo Alckmin esteve presente à solenidade, assim como o vice-governador Márcio França, secretário estadual de Turismo e deputado estadual Beto Tricoli, deputado estadual Edmir Chedid, presidente da Câmara Municipal, vereador Lauro Aparecido de Toledo e o diretor do Departamento Municipal de Turismo, Acácio Zavarella.

“É muito importante para o município de Socorro firmar convênios que permitam o seu desenvolvimento, principalmente neste momento delicado da economia e política do país.” – comenta o prefeito, que considera esta mais uma conquista da Administração.



Socorro enfrenta cidade mexicana Galeana no Dia do Desafio

A cerimônia de sorteio do Dia do Desafio – Você se mexe e o mundo mexe junto - foi realizada nesta segunda-feira, às 15h, no SESC- Jundiaí, e contou com inúmeras apresentações esportivas.

O evento teve início com pronunciamentos de representantes do SESC-São Paulo e prosseguiu com a fala dos convidados internacionais - Manuel Portilla Diégues, Subdiretor de Cultura Física da CONADE (Comissão Nacional de Deportes), do México, Oscar Darío Lozano Rojas, Coordenador do Coldeportes da Colômbia, além da tenista brasileira Patricia Medrado.

O sorteio foi conduzido pelo ator e palhaço Hugo Possolo. E no intervalo entre um resultado e outro, foi a vez de prestar homenagem aos sete medalhistas presentes no evento - Arthur Zanetti (ginástica artística) e Sarah Menezes (judô) – atuais campeões olímpicos – com de Janeth e Magic Paula (basquete), Vanderlei Cordeiro de Lima (atletismo), Flávio Canto (judô) e do atleta paralímpico Alan Fonteles.

Este ano o Dia do Desafio recebeu 3.444 cidades inscritas, num total de 19 países. No Brasil, são 1.323 municípios, totalizando a adesão de 20 Estados. Ao redor da América Latina, países como México, Guatemala, Cuba e Venezuela também irão participar. O sorteio foi realizado de acordo com a categoria



da cidade inscrita, considerando o seu número de habitantes, para que não haja discrepância na quantidade de participantes. A cidade de São Paulo, por exemplo, irá competir com Belém, no Pará.

No dia 25 de maio (quarta-feira),

milhares de pessoas dessas e das mais diversas regiões do mundo dedicarão um tempo do seu dia para praticar esporte ou atividade física, fazendo valer o slogan “Você se mexe e o mundo mexe junto”.

Lembrando que o Dia do Desafio é

uma campanha de estímulo que visa a permanência da prática, com a consolidação de um novo pensamento sobre o esporte. Mais do que praticar durante um dia isolado, a proposta é que os participantes continuem a se mobilizar ao longo do ano.

Portarias

PORTARIA Nº 7244/2016

Nomeia Comissão para análise de amostras de coletes balísticos, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado integrarem a Comissão Municipal para Análise de Coletes Balísticos, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.

- Marcos Roberto de Oliveira Preto
- Cristóvão Lúcio Mendes
- Marcília Aparecida de Souza

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Maio de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

Decretos

DECRETO Nº 3582/2016

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal abre prazo de 13/05 a 17/05/2016, para inscrição dos interessados em prestar serviços de alimentação durante o Evento Mega Rock Ativo, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2016, no Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi, obedecendo às condições abaixo descritas:

Parágrafo 1º - O espaço destinado à alimentação no evento fica aberto às categorias: Food Truck, Trailer e ambulantes, os quais deverão observar:

A) Categoria Food Truck e Trailer:

- O veículo deverá estar devidamente licenciado em relação às regras de trânsito;
- Apresentar bom aspecto estético;
- Possuir Alvará da Vigilância Sanitária;
- Satisfazer as normas de proteção contra incêndio;

B) Categoria Ambulante:

- Montagem de Tenda Piramidal, com lona anti-chama e fechamento total;
- Disjuntor e Fiação Padrão Individual;
- Botijão de gás fora e com mangueira própria;
- Extintor com carga de Pó Químico;
- Reservatório de água e coleta;
- Curso de boas práticas de manipulação
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Fixação de placa da Lei Estadual Anti-Fumo 13.541 de 07 de Maio de 2009.

Art. 2º - As inscrições deverão ser feitas no Protocolo Geral da Prefeitura, onde os interessados deverão apresentar seu Alvará de Funcionamento, documento do veículo e Alvará da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - A seleção dos inscritos será por ordem cronológica da data da inscrição.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Maio de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3583/2016

Proíbe a venda de vasilhame de vidro durante a realização o Evento Rock Ativo 2016, nos dias 21 e 22 de maio de 2016.

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando o caráter cultural do evento e que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro oferece perigo aos cidadãos; DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a comercialização e entrada de bebidas alcoólicas, bem como a utilização de vasilhames de vidro por parte dos expositores, expectadores e visitantes no Recinto de Exposições João Orlandi Pagliusi durante a realização o Evento Rock Ativo 2016.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas na Lei 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de Maio de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no Jornal oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica



Acesse e interaja:
www.socorro.sp.gov.br
www.facebook.com/prefeitura.socorro

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro
 Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
 Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
 Chefe do Serviço de Imprensa
 MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
 Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
 Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
 Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
 Site: www.socorro.sp.gov.br

Leis

LEI Nº 3993/2016

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, e o Município de Socorro, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de 116ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

AUTÓGRAFO 10
 (Projeto de Lei nº 07/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, e o Município de Socorro, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de 116ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Art. 2º - O convênio poderá ser aditado, renovado e ou prorrogado, sempre no interesse público, cumpridas as exigências estabelecidas em seus termos e na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Maio de 2016.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
 Prefeito Municipal
 Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
 Procuradora Jurídica

MINUTA DE CONVÊNIO
 PROCESSO DETRAN-SP Nº XXXX/2015
 CONVÊNIO N.º XX/2015

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, e o Município de Socorro, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de 116ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, autarquia criada pela Lei Complementar estadual n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, neste ato representado por seu Diretor Presidente, *Daniel Annenberg* e nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei Complementar n.º 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e do artigo 1º, § 2º, do Decreto 59.215, de 21 de maio de 2013 doravante denominado **DETRAN**, e o Município de Socorro, representado por seu Prefeito, _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de trânsito à população do **MUNICÍPIO**, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vista à instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN-SP, especificamente para a cessão de imóvel e cessão de até 09 (nove) servidores efetivos municipais, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, observados os termos da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores deste Convênio:

I - pelo **DETRAN**, por intermédio do Diretor da unidade descentralizada, responsável pela operacionalização, coordenação, gerenciamento e fiscalização dos serviços de trânsito;

II - pelo **MUNICÍPIO**, a respectiva Prefeitura, por intermédio de seu agente formalmente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, incumbido de colaborar na execução das atividades a cargo da unidade descentralizada do DETRAN, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Compete aos partícipes

I - por intermédio do **DETRAN**:

- a) instalar e manter a Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, administrada por um Diretor dos quadros do DETRAN;
- b) planejar, coordenar e gerenciar as atividades da CIRETRAN;
- c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para a operacionalização e funcionamento da CIRETRAN;
- d) propor e selecionar os serviços a serem oferecidos à população local pela CIRETRAN;
- e) adquirir equipamentos de informática ("hardware" e "software"), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários para os serviços da CIRETRAN;
- f) adquirir uniformes e crachás para os servidores da CIRETRAN;
- g) contratar serviços terceirizados de tele atendimento e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da CIRETRAN;
- h) contratar entidades e/ou empresas especializadas (públicas e privadas) em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;
- i) responder pelo pagamento das despesas referentes a serviços de utilidade pública, tais como fornecimento de água, energia e telefone da respectiva CIRETRAN;
- j) zelar pelo imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO** e utilizá-lo exclusivamente para a finalidade objeto do presente convênio;
- k) compartilhar, com o órgão municipal de trânsito, recursos de tecnologia para processamento das infrações de trânsito de sua competência;
- l) realizar vistoria no imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO**, visando aquilatar a adequação do espaço e instalações às necessidades da CIRETRAN
- m) fornecer, quando for o caso, Memorial Descritivo para a adequação/reforma do imóvel em que se acha instalada a unidade descentralizada do **DETRAN**, em conformidade com as necessidades dos serviços prestados à população;
- n) vistoriar e atestar a adequação das obras realizadas no imóvel em face das especificações constantes do Memorial Descritivo, comunicando ao **MUNICÍPIO** eventuais irregularidades constatadas;
- o) dar ciência imediata e por escrito ao **MUNICÍPIO** sobre qualquer anormalidade que verificar em relação ao desempenho dos servidores municipais cedidos para a execução dos serviços.

II - por intermédio da **PREFEITURA**:

- a) ceder até () servidores municipais efetivos, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN;
- b) ceder, mediante instrumento jurídico próprio, imóvel a ser utilizado para a instalação e funcionamento da CIRETRAN, responsabilizando-se pela sua manutenção e arcando com todos os tributos, seguros e demais encargos, inclusive aluguel quando se tratar de imóvel locado, excetuadas as despesas mencionadas na alínea "i" do item I desta cláusula.
- c) adequar/reformar, quando for o caso, o imóvel em que se instalará a CIRETRAN, às suas expensas, em conformidade com o Memorial Descritivo a que se refere a alínea "m" do item I desta cláusula;
- d) colocar à disposição do DETRAN novas ações, projetos e/ou iniciativas que favoreçam a melhoria do atendimento ao usuário dos serviços e que contribuam para o aprimoramento do objeto deste convênio;
- e) garantir a atualização permanente das informações e dados necessários à execução deste convênio;
- f) atender, em tempo hábil, às demandas do DETRAN que digam respeito à execução deste convênio;
- g) observar as diretrizes e metodologias definidas pelo DETRAN, propondo os ajustes considerados necessários diante da realidade setorial;
- h) alocar recursos em seu orçamento para o atendimento das obrigações assumidas neste convênio;
- i) incumbir-se, durante toda a vigência do convênio, da conservação e dos reparos necessários no imóvel cedido;
- j) contratar serviços terceirizados ou fornecer serviços próprios de limpeza, segurança, manutenção e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN;
- k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de dissídios coletivos, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da cessão de pessoal, bem assim por eventuais danos e prejuízos causados por seus servidores a terceiros ou ao **DETRAN** em decorrência da execução do presente convênio, isentando este de qualquer responsabilidade;
- l) substituir, no prazo solicitado, qualquer servidor municipal cedido cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente.

Parágrafo único - Fica vedado aos servidores municipais cedidos o exercício de atividades de fiscalização ou de qualquer outra que decorra diretamente do poder de polícia.

CLÁUSULA QUARTA

Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo de aditamento a ser assinado pelos representantes dos partícipes, vedadas a alteração de objeto e a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 5 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA**Da Denúncia e da Rescisão**

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA**Da Divulgação**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do DETRAN-SP, obedecidos aos padrões estipulados por este, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - Notas publicitárias ou anúncios relativos ao presente ajuste não poderão ser divulgados sem que a sua forma e o seu teor tenham sido previamente aprovados pelo **DETRAN**.

CLÁUSULA NONA**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, em 26 de Fevereiro de 2016.

DANIEL ANNENBERG

DIRETOR PRESIDENTE

E**PREFEITO MUNICIPAL****Testemunhas:**

Assinatura: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

R.G.: _____ CPF: _____

LEI Nº 3994/2016**“Altera dispositivos da Lei 2981/2002”**

Autógrafo 15
(Projeto de Lei nº 12/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 32 a 43, constantes do Capítulo II - Do transporte escolar, da Lei 2981/2002, passando a ter a seguinte redação:

“CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 32 – O transporte escolar poderá ser executado no município por terceiros através de procedimento licitatório.

Art. 33 – O procedimento licitatório será nas condições estabelecidas pela lei, consoante às normas do edital.

Art. 34 – Poderão participar do procedimento licitatório de serviço de transporte escolar pessoa física ou jurídica.

Parágrafo Primeiro: O condutor do veículo destinado ao transporte de escolares deverá apresentar os seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a 21 anos;

II - Ser habilitado na categoria “D”;

III - Ser aprovado em curso especializado, comprovado através da apresentação de credencial expedida pela divisão de educação de trânsito do DETRAN;

IV - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

V - Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro, e corrupção de menores, renovável a cada 5 (cinco) anos - (art. 329 CTB);

VI - Apresentar comprovante de pagamento do ISSQN;

VII - Apresentar certificado de Registro do Veículo – CRV; e

VIII - Certificado de registro e licenciamento de veículo atualizado – CRLV.

Art. 35 – O veículo destinado à condução coletiva de escolares para fins de circulação nas vias municipais devem satisfazer os seguintes requisitos:

I - Registro como veículos de passageiros, classificado na categoria aluguel;

II - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria com o dístico ESCOLAR, padrão Helvetia Bold em preto com altura de 20 a 30 cm, sendo que em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela às cores aqui indicadas devem ser invertidas;

III - Equipamento registrador de velocidade e tempo – TACÓGRAFO;

IV - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha dispostas nas extremidades da parte superior traseira;

V - Cintos de segurança em numero igual à lotação conforme segue:

a) Para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, e

b) Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator ou do tipo subabdominal.

VI – Extintor de incêndio, com carga de pó químico seco ou de gás carbônico com 4 Kg, fixados na parte dianteira do comportamento destinado a passageiros;

VII – Limitadores de abertura dos vidros corrediços de no máximo 10 cm;

VIII – dispositivos próprios para remoção de vidros em caso de acidentes;

IX – Assentos com no mínimo 30 cm de largura para cada criança com até 12 anos de idade incompletos;

X – Distância de no mínimo 23 cm entre os assentos;

XI – Faixa adesiva de 20 cm por 20 cm afixada na parte interna do vidro dianteiro à direita do condutor, parte superior, expressando de forma visível à capacidade máxima de lotação permitida pelo órgão de trânsito para o transporte exclusivamente escolar;

XII – Todos os demais equipamentos obrigatórios comuns aos veículos da mesma espécie previsto no Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

XIII – Obedecer rigorosamente à capacidade de lotação do veículo observando o disposto no certificado de propriedade do veículo.

§ 1º - Para o atendimento do inciso II deste artigo será admitida à utilização de faixa adesiva em substituição a pintura, desde que atendidas todas as especificações, vedada à utilização de faixa imantada, magnética ou a utilização de qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária ou definitiva.

§ 2º - O veículo de marca Volkswagen, modelo Kombi deverá estar equipado com grade tubular afixada em seu interior de forma a separar o compartimento traseiro sobre o motor do espaço destinado aos bancos.

Art. 36 – A empresa ou pessoa física contratada deverá apresentar semestralmente comprovante de vistoria geral realizada pelo órgão municipal competente, atestando o perfeito funcionamento de todos os equipamentos necessários.

Art. 37 – O condutor deverá, no exercício das atividades diárias portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone.

Art. 38 – Aquele que deixar de operar no transporte escolar deverá requerer alteração da categoria do veículo para “Particular”, providenciando sua total descaracterização, além de proceder à devolução da carteira de Cadastro no CMT, a que se refere o parágrafo único do artigo 34 desta lei.

Art. 39 – O direito de exploração do serviço, mediante procedimento licitatório, não poderá ser repassado a terceiros, salvo com expressa autorização em edital.

Art. 40 – O procedimento licitatório atenderá aos seguintes requisitos:

I - A não infringência pelo proprietário ou condutor dos dispositivos contidos no Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento.

II - A não condenação do proprietário ou condutor em processo cível ou criminal por prática de acidente de trânsito.

Art. 41 – A Divisão Municipal de Transporte, responsável pela expedição da Carteira do CMT, nos casos de impossibilidade temporária de utilização do veículo autorizado, em decorrência de roubo, furto, avaria, ou situação previamente comprovada, poderá conceder autorização temporária com validade máxima de até 30 dias, permitindo que o condutor possa transportar as crianças em outro veículo, desde que de igual ou superior capacidade de lotação.

Parágrafo único: A expedição da autorização temporária dependerá do prévio atendimento dos requisitos de segurança estabelecidos nesta lei, após a aprovação em vistoria realizada pelo setor competente.

Art. 42 – A inobservância das obrigações instituídas na presente lei e nos demais atos exigidos para sua regulamentação sujeitará o infrator as seguintes penalidades aplicadas separadas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa de 15 UFMS;

c) Suspensão do registro de condutor;

d) Cassação do registro de condutor;

e) Suspensão da concessão;

f) Cassação da concessão.

Parágrafo único: Aplica-se ao Transporte Escolar, no que couber, o disposto no art.19, art.20, art. 22, § 1º, 2º, 3º e 4º, art. 24 e art. 25, desta lei.

Art. 43 - O licitante vencedor do certame licitatório deverá iniciar o serviço no prazo previsto no edital, sob pena de rescisão contratual.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 3247/2008 de 04 de junho de 2008.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Maio de 2016.

Publique-se.**André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.****Darleni Domingues Gigli****Procuradora Jurídica****LEI COMPLEMENTAR Nº 239/2016****Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara Municipal**

AUTÓGRAFO 13
(Projeto de Lei Complementar nº 05/2016)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica concedido Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal da ordem de 2,62% (dois ponto sessenta e dois por cento), nos termos do inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal, passando a Escala de Vencimentos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal da Estância de Socorro a vigorar de acordo com o Anexo I da Presente Lei Complementar.

Artigo 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, as quais serão suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1.º de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 29 de abril de 2016.

Publique-se.**André Eduardo Bozola de Souza Pinto****Prefeito Municipal****Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.****Darleni Domingues Gigli****Procuradora Jurídica***** Republicada por incorreção****ANEXO I**
ESCALA DE VENCIMENTOS – DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

Referência:	Valor em R\$	Referência:	Valor em R\$
01	896,04	29	2.503,92
02	923,57	30	2.611,69
03	952,55	31	2.725,25
04	982,83	32	2.834,53
05	1.014,73	33	2.969,23
06	1.048,13	34	3.100,15
07	1.083,11	35	3.196,92
08	1.120,11	36	3.382,69
09	1.158,95	37	3.534,66
10	1.199,67	38	3.694,04
11	1.242,30	39	3.835,93
12	1.287,16	40	4.037,50
13	1.342,32	41	4.221,83
14	1.383,79	42	4.415,63
15	1.442,61	43	4.619,15
16	1.490,06	44	4.832,83
17	1.547,29	45	5.057,63
18	1.607,42	46	5.292,86
19	1.670,49	47	5.540,21
20	1.736,81	48	5.800,01
21	1.797,20	49	6.072,75
22	1.879,38	50	6.359,13
23	1.956,16	51	6.659,36
24	2.036,72	52	6.974,85
25	2.118,53	53	7.303,28
26	2.210,09	54	8.307,20
27	2.303,19	55	8.376,48
28	2.405,91	56	8.390,68

CIPA**CIPA****CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES GESTÃO 2016/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO através da Comissão Eleitoral, convoca todos os servidores para a eleição dos membros da CIPA- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes Gestão 2016/2017, de acordo com a Norma Regulamentadora NR 5, aprovada pela portaria nº 3214 de 1978 baixada pelo Ministério do Trabalho, a ser realizada no período de **16 de maio a 30 de maio de 2016**, votação eletrônica disponível no site da Prefeitura: www.socorro.sp.gov.br/cipa

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

Nome/Apelido	Função	Local de Trabalho
ALINE DE OLIVEIRA PANONTIM	ESCRITURARIO	CADASTRO-CENTRO ADMINISTRATIVO
BENEDITO APARECIDO DE GODOI	TRABALHADOR BRAÇAL	LIMPEZA PÚBLICA
CECILIA GOMES SAITO/CILU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ESF- RIO DO PEIXE
CLAUDINÉIA FELIZ DA COSTA/NÉIA	SERVENTE	EDUCAÇÃO- CMEI PROFª TARSILA PICARELLI MARCOLINO
ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA/BETH	SERVENTE	HORTO MUNICIPAL
GABRIEL MOYA PINHEIRO	ESCRITURÁRIO	ALMOXARIFADO
JULIANA ARELARO DE MARCO/JU DO SAMU	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	SAMU
MARIA BENEDITA DA COSTA	SERVENTE	EDUCAÇÃO- CENTRO ADMINISTRATIVO
MARIA INÊS LEME	FISCAL	FISCALIZAÇÃO
TÂNIA APARECIDA VIEIRA HERRERA	INSPETOR DE ALUNOS	EM PROFª ELIZABETH FRIAS PARES (APARECIDINHA)
VÂNIA PATRICIA ZANESCO	TRABALHADOR BRAÇAL	COMPRAS

E para que chegue ao conhecimento de todos será colocado edital de convocação em todas as Secretarias.

GENY MARIA CORDOBA ANDREUCCI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL-CE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 25 de Maio de 2016, quinta-feira, às 17.30h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à rua XV de Novembro nº 18, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando s fontes dos recursos aplicados no 1º quadrimestre de 2016 (Janeiro à Abril) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal

Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016

Publicação das marcas Registradas firmada através do PROCESSO Nº 019/2016/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016, para Aquisição de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência. - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	50.000	Comprimido	Haloperidol 5mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,0820
06	50.000	Comprimido	Haloperidol 1mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,0900
17	180.000	Comprimido	Clonazepan 2mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,0498
22	50.000	Comprimido	Levomepromazina 100mg	CRISTÁLIA	R\$ 0,6429
37	500	Ampola	Haloperidol decanoato 50MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 7,3500
38	60.000	Comprimido	Risperidona 1MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,1400
49	50.000	Comprimido	Levomepromazina 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,2600
66	20.000	Comprimido	Cloridrato de Imipramina 25MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,1800
67	30.000	Comprimido	Nitrazepan 5MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,0700
71	500	Frasco	Levomepromazina 4% gotas	CRISTÁLIA	R\$ 7,2999

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
44	50.000	Comprimido	Carbolitium 300MG	HIPOLABOR	R\$ 0,1410

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	5.000	Tubo	Neomicina + bacitrina pomada 10gr	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,7500
03	1.000	Frasco	Bromoprida gotas 20ml	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,8200
12	50.000	Comprimido	Azitromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,3500
24	200.000	Comprimido	Omeprazol 20mg	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0300
28	400.000	Comprimido	Losartana Potássica 50MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0300
30	300.000	Comprimido	Cloridrato de Metformina 850MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0450
31	3.000	Envelope	Sais para reidratação	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,3800
34	4.000	Frasco	Dimeticona 75MG/ML Gotas	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,5900
68	60.000	Comprimido	Sulfato Ferroso	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,0240
69	2.000	Frasco	Brometo de Ipratropio Gotas 20ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,5900
70	2.000	Frasco	Bromidrato de Fenoterol gotas	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,7000
72	2.000	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 120ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,9000
84	10.000	Comprimido	Albendazol 400MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,5500
85	3.000	Frasco	Albendazol 40MG/ML	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,8500

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	30.000	Comprimido	Norfloxacino 400mg	MED-QUIMICA	R\$ 0,1474
20	80.000	Comprimido	Espironolactona 25mg	ASPEN	R\$ 0,0970
21	200	Frasco	Fenobarbital gotas	SANVAL	R\$ 2,1500
35	50.000	Comprimido	Enalapril 5MG	CIMED	R\$ 0,0490
42	2.000	Frasco	Azitromicina 600 mg suspensão	PHARLAB	R\$ 2,2400
79	50.000	Comprimido	Codeína + Paracetamol 30MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,3500
87	100.000	Comprimido	Nifedipina 20MG	BRAIN-FARMA	R\$ 0,0278
90	2.000	Frasco	Dimenidrinato + clavanato piridoxina gotas	CIFARMA	R\$ 2,0600

R.A.P.APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	80.000	Comprimido	Carvedilol 25mg	BIOLAB	R\$ 0,1250
09	1.500	Frasco	Vitaminas A+D gotas 10ml	SANVAL	R\$ 2,3500
15	80.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg	EMS	R\$ 0,0949
16	3.000	Tubo	Cetoconazol creme	CIFARMA	R\$ 1,1070
40	80.000	Comprimido	Cloridrato de prometazina 25MG	TEUTO	R\$ 0,0550
53	50.000	Comprimido	Prometazina 25MG	TEUTO	R\$ 0,0550
73	50.000	Comprimido	Ácido Valproico 250MG	BIOLAB	R\$ 0,2000
74	3.000	Frasco	Cloridrato de Ambroxol xarope Pediátrico	CIFARMA	R\$ 1,2900
78	60.000	Comprimido	Ácido Fólico 5MG	TEUTO	R\$ 0,0400

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
7	50.000	Comprimido	Metildopa 500mg	SUN FARMA-CEUTICA	R\$ 0,2099
46	50.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500MG	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,1399
80	200.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25MG	TEUTO	R\$ 0,0150
81	200.000	Comprimido	Glibenclamida 5MG	GEOLAB	R\$ 0,0230
86	2.000	Frasco	Cefalexina 250MG suspensão	TEUTO	R\$ 5,2900

FRAGNARI DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	20.000	Comprimido	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB	R\$ 0,0550
14	30.000	Comprimido	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,3700
25	500	Frasco	Pericazina 4% gotas	SANOFI	R\$ 14,0000
27	80.000	Comprimido	Besilato de anlodipino 5MG	GEOLAB	R\$ 0,0189
39	100.000	Comprimido	Cloridrato de Sertralina 50 MG	AEROBINDO	R\$ 0,1500
41	300	Ampola	Enoxaparina Sódica 40MG	EUROFARMA	R\$ 14,2000
54	3.000	Comprimido	Ritalina 10MG	NOVARTIS	R\$ 0,9400
56	50.000	Comprimido	Cefalexina 500MG	ANTIBIÓ-TICOS DO BRASIL LTDA (ABL)	R\$ 0,3500

T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	50.000	Comprimido	Loratadina 10mg	GEOLAB	R\$ 0,04200
52	70.000	Comprimido	Piroxicam 20MG	GEOLAB	R\$ 0,0599

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	2.000	Frasco	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250mg/5ml suspensão	SANDOZ	R\$ 10,1000
13	3.000	Frasco	Budesonida 32MCG	ACHE / BIOSIN-TÉTICA	R\$ 12,9000
23	150.000	Comprimido	Levotiroxina 50MCG	ACHE	R\$ 0,0950
61	5.000	Comprimido	Trazodona 50MG	APSEN	R\$ 0,8500
75	3.000	Frasco	Maleato de dexclorfeniramina 2MG + Betametasona 0,25MG/5	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,9900

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	100.000	Comprimido	Cloridrato de paroxetina 20mg	EUROFARMA	R\$ 0,1795
36	1.500	Frasco	Haloperidol 0,2% gotas	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,8000
57	5.000	Comprimido	Tansulosina 0,4MG	EUROFARMA (STUB)	R\$ 1,0800

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	1.000	Frasco	Deltametrina Xampu 100ml	SANTA TEREZINHA	R\$ 1,4800
60	30.000	Comprimido	Memantina 10MG	TEUTO (GO)	R\$ 0,3100
83	2.000	Tubo	Metronidazol creme vaginal	TEUTO (GO)	R\$ 2,2900

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
26	120.000	Comprimido	Propatilnitrato 10MG	FARMOQUIMICA	R\$ 0,3380
59	5.000	Comprimido	Cloridrato de Triexifenidil 2MG	APSEN	R\$ 0,2290
76	50.000	Comprimido	Ácido Valproico 500MG	ABBOTT	R\$ 0,5000

PORTAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
29	80.000	comprimido	Gliclazida 30MG	SERVIER	R\$ 0,2370
55	5.000	Tubo	Dexametasona creme	MULTILAB	R\$ 0,5890

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
32	50.000	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 25MG	E.M.S.	R\$ 0,6200
50	30.000	Comprimido	Levofloxacino 500MG	E.M.S.	R\$ 0,4790
65	20.000	Comprimido	Cloridrato de clomipramina SR 75MG	E.M.S.	R\$ 1,0899

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
33	2.000	Frasco	Dexametasona elixir 0,5MG/ML – 120ml	SOBRAL	R\$ 1,1880
43	80.000	Comprimido	Besilato de anlodipino 10MG	NEO QUIMICA	R\$ 0,0499

ALFALAGOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
45	50.000	Comprimido	Citalopram 20MG	ZYDUS	R\$ 0,1680

DAKFILM COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
47	1.000	Ampola	Insulina Humana NPH	NOVO NORDISK	R\$ 15,3500
48	500	Ampola	Insulina Humana Regular	NOVO NORDISK	R\$ 15,3500

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
51	15.000	Comprimido	Montelucaste 10MG	ZYDUS	R\$ 0,5300
63	6.000	Comprimido	Sulfasalazina 500MG	APSEN	R\$ 0,7919
82	2.000	Tubo	Nistatina 100.000UI creme vaginal	TEUTO	R\$ 2,2760
88	5.000	Tubo	Palmitato de Retinol + Colecalciferol + oxido de zinco pomada	ELOFAR	R\$ 1,8700
89	10.000	Comprimido	Loimbina 5,4MG	APSEN	R\$ 0,8400
91	60.000	Comprimido	Alendronato de sódio 70MG	ELOFAR	R\$ 0,2559

VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
62	15.000	Comprimido	Claritromicina 500MG	E.M.S S/A	R\$ 1,6250
64	500	Frasco	Oxibutina 1MG/ML 120ML	E.M.S S/A	R\$ 6,4400
77	30.000	Comprimido	Cloridrato de Bupropiona 150MG	E.M.S S/A	R\$ 0,3120

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2016

Registro de preços para Aquisição e Instalação de FORRO PVC e DRY WALL e para Aquisição de PORTA DUPLA COM FECHADURA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO 023/2016 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2016

A. MIMURA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1500	M²	Forro em PVC instalado, com espessura 13mm, largura 20mm, roda forro tipo moldura, metalon galvanizado 20 x 20 parede mínima, 0,7micron, pendural rígido regulável, fixação das laminas com presilhas ou parafusos, manta aluminizada colada à régua de PVC para isolamento térmica.	TWB, ROOLFOR	R\$ 38,10	R\$ 57.150,00
02	1500	M²	Gesso tipo dry wall instalado, com TRRF (tempo requerido de resistência ao fogo mínimo de 90 minutos composto por duas chapas RF (resistente ao fogo) de 12,5mm de cada lado, montante e guia deverão ser em perfil de aço para sistema construtivos em chapa de gesso tipo dry wall conforme NBR 15217/19 espessura mínima 90mm, galvanizado do tipo Z 275 e espaçamento entre montante de 40cm.	GYPSOM ROOLFOR	R\$ 119,00	R\$ 178.500,00
03	25	Un	Porta dupla (2 folhas) sendo 2 folhas de H-2,10M x L = 0,82M cada lado, em formidur BP (revestimento com resina melamínica de baixa pressão) como miolo em base mineral retardante de fogo, semi-acústico e incombustível, maçaneta uso interna (a fechadura 45mm tipo III completa).	EUCATEX ISOPLAM	R\$ 2.045,00	R\$ 51.125,00
04	500 Obs: COTA DE 25%	M²	Forro em PVC instalado, com espessura 13mm, largura 20mm, roda forro tipo moldura, metalon galvanizado 20 x 20 parede mínima, 0,7micron, pendural rígido regulável, fixação das laminas com presilhas ou parafusos, manta aluminizada colada à régua de PVC para isolamento térmica.	TWB, ROOLFOR	R\$ 38,10	R\$ 19.050,00
05	500 Obs: COTA DE 25%	M²	Gesso tipo dry wall instalado, com TRRF (tempo requerido de resistência ao fogo mínimo de 90 minutos composto por duas chapas RF (resistente ao fogo) de 12,5mm de cada lado, montante e guia deverão ser em perfil de aço para sistema construtivos em chapa de gesso tipo dry wall conforme NBR 15217/19 espessura mínima 90mm, galvanizado do tipo Z 275 e espaçamento entre montante de 40cm.	GYPSOM ROOLFOR	R\$ 119,00	R\$ 59.500,00

Sílvia Carla Rodrigues de Morais - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Construção de Portais no Roteiro Turístico 1ª etapa, com fornecimento de materiais, convênio N° 081/2015, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo - DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 9h 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações. Após o horário da entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 9h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente à Tomada de Preços n° 004/2016. Verificando ainda que o edital foi publicado nos termos estabelecidos em Lei, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Protocolou os envelopes n° 01 – Habilitação e de n° 02 – Proposta, a seguinte empresa: 1) **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP (protocolo n° 4886/2016)**. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. A Comissão, tendo em vista a necessidade de análise técnica dos acervos e atestados apresentados pela empresa licitante para comprovação da parcela de relevância e qualificação técnica conforme exigência do edital, resolveu realizar diligência junto ao Departamento de Engenharia e Projetos convocando a Diretora do Departamento Sra. Luciana Pelatieri Siqueira a qual compareceu na presente sessão e após a análise da documentação referente à qualificação técnica. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas pelas empresas através dos sites oficiais, confirmando a validade e procedência das mesmas, e os demais documentos foram verificados junto aos sites oficiais anteriormente para formalização do CRC. Esta comissão, após parecer técnico sobre a qualificação e análise de rotina verificou que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o exigido no edital. Quanto ao disposto no item 7.2.6.3, constatou-se que a empresa **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP não apresentou dentro do envelope n° 01 “Habilitação” e/ou para a formalização do CRC (Certificado do Registro Cadastral), declaração/documentos de enquadramento no porte de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações.** Diante do exposto e por estar com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a seguinte empresa: 1) **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.** A Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, levando em conta o item 9.3 do edital, comunicou ao licitante presente sobre a habilitação, o qual declarou abrir mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra a decisão da Comissão de Licitações. E considerando que a única empresa participante do presente certame abriu mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, em ato contínuo, deu - se prosseguimento à abertura do envelope de n° 02 – Proposta. A Comissão Municipal de Licitações, após análise e verificação de rotina, resolveu abrir prazo de diligência, com fundamento no § 3º do art. 432 da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93, sendo aberto prazo de até 08 (oito) dias úteis, considerando o avançar da hora e tendo em vista a necessidade de uma averiguação mais adequada das descrições, quantidades e digitação do mapa comparativo em excel, para verificação da planilha orçamentária apresentada pela empresa e sua compatibilidade com o solicitado no edital. Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, após digitação do mapa comparativo e avaliação das planilhas orçamentárias constantes da proposta apresentadas pela empresa licitante referente a cada Portal, às 13h 30 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, deu-se prosseguimento ao julgamento do envelope de n° 02 – proposta. A Comissão Municipal de Licitações, após análise e verificação de rotina, considerando que as planilhas apresentadas pela empresa **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP** no envelope 02 - proposta não estavam de acordo com o solicitado em edital **DESCLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a seguinte empresa: **BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, declarando o processo **FRACASSADO**. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Todo o procedimento de julgamento foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações. Nada mais havendo a constar. Informamos ainda que a Ata de Julgamento está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, www.socorro.sp.gov.br, no link licitações. Socorro, 10 de maio de 2016.

Paulo Reinaldo de Faria – Presidente da Comissão de Licitação

Trânsito

RESOLUÇÃO N° 02/2016

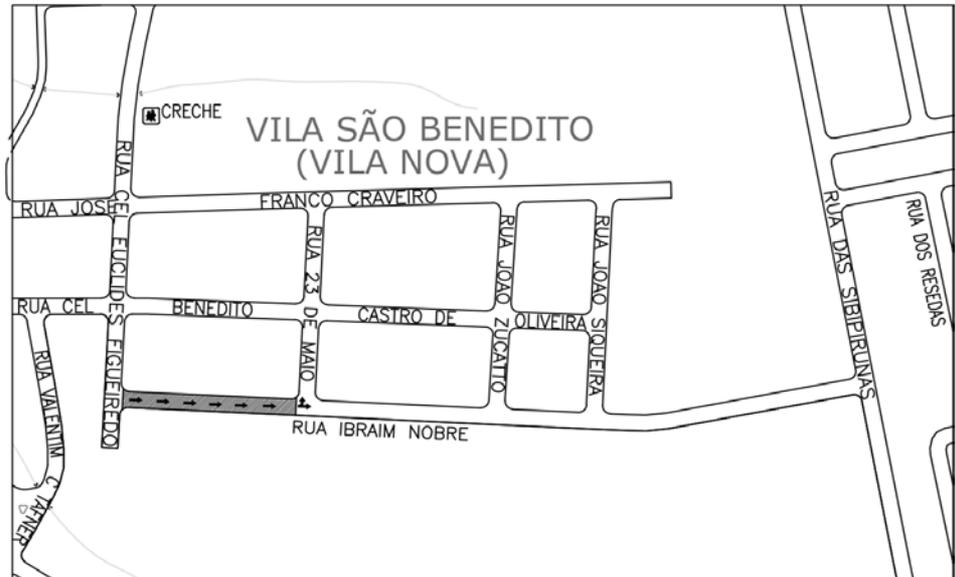
O SERVIÇO DE TRÂNSITO da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar o trânsito na seguinte via pública:

Art. 1º - Rua Ibraim Nobre será em parte de mão única direção, ficando compreendida esta mudança e o seu sentido do entroncamento da Rua Cel. Euclides Figueiredo até o entroncamento da Rua 23 de Maio, conforme anexo I.

Esta resolução entrará em vigor a partir de 16 de Maio de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Comandante da Guarda Civil Municipal
Chefe do Serviço de Trânsito

ANEXO I



RESOLUÇÃO N° 03/2016

O SERVIÇO DE TRÂNSITO da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro expede a presente resolução para alterar o trânsito na seguinte via pública:

Art. 1º - Rua Anibal Andreucci será em parte de mão única direção, ficando compreendida esta mudança e o seu sentido do entroncamento da Rua Aldo Russo até o entroncamento da Rua Benedito Santoro, conforme anexo I.

Esta resolução entrará em vigor a partir de 16 de Maio de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Marcos Roberto de Oliveira Preto
Comandante da Guarda Civil Municipal
Chefe do Serviço de Trânsito

ANEXO I



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro convida população Socorrense para Audiência Pública

Em atendimento ao artigo 9º, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. N.º 101/00), a Administração Municipal convida toda a população para participar da audiência pública referente às metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2016, a realizar-se no dia 24 de Maio, às 18 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Socorro, sito à rua XV de Novembro, 12 – Centro – Socorro.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Maio de 2016.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 16.05.2016 – segunda-feira

Horário: às 20h

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as próximas sessões se realizarão no dia 16 de maio, segunda-feira, à partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 Khz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 PARA OS CARGOS DE ASSESSOR DE IMPRENSA, ASSESSOR LEGISLATIVO E RECEPCIONISTA

Cargo: Recepcionista

01- C	02- D	03- B	04- A	05- D
06- D	07- C	08- A	09- D	10- D
11- B	12- C	13- C	14- D	15- D
16- B	17- A	18- A	19- B	20- A
21- D	22- D	23- C	24- C	25- B
26- A	27- D	28- B	29- C	30- A
31- C	32- B	33- D	34- A	35- D
36- C	37- B	38- B	39- D	40- A

Cargo: Assessor Legislativo

01- C	02- A	03- D	04- D	05- B
06- A	07- D	08- B	09- C	10- C
11- C	12- B	13- D	14- D	15- A
16- B	17- A	18- A	19- B	20- A
21- D	22- A	23- D	24- B	25- D
26- D	27- C	28- C	29- D	30- C
31- B	32- C	33- D	34- D	35- D
36- C	37- C	38- B	39- C	40- A

Cargo: Assessor de Imprensa

01- C	02- A	03- D	04- D	05- B
06- A	07- D	08- B	09- C	10- C
11- C	12- B	13- D	14- D	15- A
16- B	17- A	18- A	19- B	20- A
21- D	22- A	23- B	24- D	25- D
26- C	27- C	28- D	29- B	30- A
31- C	32- D	33- A	34- B	35- D
36- C	37- C	38- B	39- D	40- A

COMUNICADO DO VENCEDOR

PROCESSO Nº 01/2016/CMES - CONVITE Nº 02/2016 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e operação dos equipamentos de áudio e vídeo.

VENCEDOR: Tiago de Lima Cardoso - MEI

OBJETO: Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e operação dos equipamentos de áudio e vídeo para:

- Manutenção preventiva, abrangendo a limpeza física dos equipamentos e seus periféricos;
- Manutenção corretiva, abrangendo a reparação e correção de eventuais problemas ocorridos nos equipamentos;
- Promover a operação dos equipamentos para gravação em DVD das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e outros eventos realizados no Plenário e auditório da Câmara Municipal de Socorro;
- Promover as eventuais apresentações de mídia no data show nas sessões de câmara, quando solicitadas;
- Promover os meios necessários para a efetivação da transmissão das sessões via internet e via rádio AM.

A prestação dos serviços deverá ser feita sem limite de horas e inclui o valor da mão de obra dos serviços de manutenção contratados; não inclui o valor de peças.

VALOR: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) mensais.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Lauro Aparecido de Toledo, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Socorro/SP, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PROCESSO Nº 01/2016/CMES - CONVITE Nº 02/2016, referente à empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e operação dos equipamentos de áudio e vídeo para:

- Manutenção preventiva, abrangendo a limpeza física dos equipamentos e seus periféricos;
- Manutenção corretiva, abrangendo a reparação e correção de eventuais problemas ocorridos nos equipamentos;
- Promover a operação dos equipamentos para gravação em DVD das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e outros eventos realizados no Plenário e auditório da Câmara Municipal de Socorro;
- Promover as eventuais apresentações de mídia no data show nas sessões de câmara, quando solicitadas;
- Promover os meios necessários para a efetivação da transmissão das sessões via internet e via rádio AM.

A prestação dos serviços deverá ser feita sem limite de horas e inclui o valor da mão de obra dos serviços de manutenção contratados; e não inclui o valor de peças.

Para a empresa Tiago de Lima Cardoso – MEI, conforme Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 12 de maio de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo - Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOCORRO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016

I – COMPARATIVOS:

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	78.850.703,25		79.984.599,09	
Despesas Totais com Pessoal	1.435.824,33	1,82	1.471.933,88	1,84
Limite Prudencial 95% (§U, art.22)			4.559.122,15	5,70
Limite Legal (art. 20)	4.731.042,20	6,00	4.799.075,95	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores expressos em R\$

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidade Financeira em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades	0,00

Inscrição de Restos a Pagar	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Socorro, 12 de maio de 2016.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Câmara Municipal

Enio Felício
Contabilista CRC 1SP107174/O-8

Márcio das Neves Prata
Responsável Controle Interno

Vem aí o 11º Dia de Campo da Tangerina e 19º Dia da Tangerina no bairro dos Pereiras



Um evento de grande significado para o produtor de tangerina de Socorro, está agendado para o próximo dia 20 de maio, no Salão Comunitário do Bairro dos Pereiras, que se localiza na Estrada Vicinal Saturnino Rodrigues de Moraes, km 4,2 Socorro.

Trata-se do 11º Dia de Campo da Tangerina e 19º Dia da Tangerina, eventos que obedecem uma extensa programação durante o dia, a saber:

8h – Recepção e Abertura

9h - Técnicas de Manejo em Tangerinas, Controle de Mato e Poda e Poda de Limpeza, na palestra de Rodrigo Martinelli e Fernando Alves de Azevedo, do Centro de Citricultura/IAC

9h40 - Greening: Manejo Regional e Alerta Fitossanitário, com Bruno Daniel, da Fundecitrus/Regional Casabrancas

10h20 – Intervalo (Café, Suco, etc)

10h50 – Sistema GEDAVE de Controle de Greening; Novas Instruções para relatório, palestrando Frederico Augusto dos Santos Ferreira, CDA/Socorro

11h30 – Mesa Redonda; discussão de assuntos abordados e correlatos

12h – Intervalo para Almoço

13h30 Prática/Dinâmica de Campo no Sítio Santo Antônio, de propriedade de José Tarcísio de Faria (Bairro dos Pereiras)

16h – Encerramento

O evento tem a coordenação de Marinês Bastianel, Centro de Citricultura/IAC, Rodrigo da Silva Binotti, CATI-Socorro, José Dagoberto De Negrio, Centro de Citricultura/IAC, Fernando Alves de Azevedo, Centro de Citricultura/IAC, Frederico Augusto dos Santos Ferreira, CDA-Socorro e Joaquim Adelino de Azevedo Filho, Polo Regional Leste Paulista/APTA.

O apoio fica por conta de PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, Cavaquinho Agropecuária, COMDER, Fundecitrus, Luma Implementos Agrícolas, Nutrisafra Fertilizantes, SENAR-São Paulo, Sindicato Rural de Socorro, Sítio Santo Antônio.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Centro de Citricultura Sylvio Moreira/IAC, eventos@centrodecitricultura.br, www.centrodecitricultura.br, Casa da Agricultura de Socorro/CATI – tel. 3855-3178, ca.socorro@cati.sp.gov.br

Educação Municipal se reúne com professoras estaduais e particulares para acertar detalhes do EPTV na Escola deste ano



No dia 06 de Maio reuniram-se excepcionalmente representantes das Secretarias das Escolas Estaduais e Particulares, que possuem salas de 9º Ano, para a divulgação do Projeto EPTV na Escola. O encontro ocorreu na Secretaria Municipal de Educação, no Centro Administrativo da Prefeitura da Estância de Socorro.

De acordo com informações da EPTV, trata-se de um concurso de redação que envolve os estudantes do último ano do ensino fundamental, dos municípios de cobertura geográfica da emissora.

O tema escolhido para 2016 será: “O Brasil que eu vou ajudar a construir”. “O tema visa despertar nos jovens estudantes a reflexão sobre como deveria ser o Brasil do futuro, e de que maneira, pretendem colaborar para a

construção desse objetivo”, explicação dada pela equipe que esteve reunida na Secretaria de Educação.

De comum acordo e dentro do período estabelecido, as escolas receberam o material de divulgação do projeto, que também está disponível no site da EPTV.

Está estabelecido que na primeira etapa do projeto, os alunos de cada cidade que tiverem suas redações selecionadas, irão participar no dia 08 de Setembro, de uma visita aos estúdios da EPTV e um passeio no shopping.

Já na etapa final, que será coordenada pela equipe da EPTV, ocorrerá a divulgação em seus telejornais e site, dos dez finalistas, estes, além da premiação, farão uma reportagem na sua cidade, com a equipe da EPTV.

Socorro participa de Copa Integração Esportiva da Terceira Idade do Circuito das Águas Paulista



No final da semana passada, sábado (07) aconteceu no Município de Holambra o VIII CIETI - Copa Integração Esportiva da Terceira Idade 2016, do Circuito das Águas Paulista, com a participação de 08 Cidades das 09 que o compõem, Águas de Lindóia, Amparo, Holambra, Jaguariúna, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Serra Negra e SOCORRO, e contou com a participação de 326 atletas da Melhor Idade.

De acordo com Maicon Liparini, do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e que esteve em Holambra, a abertura oficial teve seu início às 8h30 com presença do Prefeito anfitrião Fernando Fiori de Godoy, Presidente da Câmara de Esportes e Dir. de Esportes de Águas de Lindóia, Antônio Henrique Corsi e dos Secretários e Diretores de Esportes dos Municípios participantes, Roberto Faria Junior (Monte Alegre do Sul), Fernando A. B. Nascimento (Jaguariúna), Marcelo Craveiro (Amparo), Valdir Carlos Volpato (Pedreira), José Roberto Maganha Junior (Holambra).

As modalidades disputadas este ano foram, Voley Adaptado, Damas, Bocha,

Xadrez, Tênis de Mesa, Buraco, Truco e Dominó, todas elas disputadas no masculino, feminino ou mista. A modalidade de Bocha, excepcionalmente, ocorreu no Município de Jaguariúna.

No final Amparo sagrou-se Campeã com 44 pontos, Vice Campeã Jaguariúna com 40 pontos, Pedreira em 3º Lugar com 29 pontos, seguindo Serra Negra com 13 pontos, SOCORRO com 11 pontos, Monte Alegre do Sul com 9 pontos e Águas de Lindóia e Holambra com 6 pontos.

Para o Secretário de Esportes de Holambra, José Roberto Maganha Junior, o VIII CIETI foi muito positivo, levando em consideração que foi a primeira vez que Holambra sedia esta competição. Já o Presidente da Câmara de Esportes, Antônio Henrique Corsi, parabeniza todas as Secretarias e Diretorias de Esportes e seus Colaboradores, em especial a Holambra, sede do CIETI 2016, pela realização do evento.

Finalizando, o Cons. Circuito das Águas Paulista, por seu Gestor Juliano Belini, agradece o empenho da Câmara de Esportes, através dos seus Gestores, pela realização do VIII CIETI e aplaude todos os participantes deste evento.

Meio Ambiente vai realizar “Dia D” no Jardim Gollo



Conforme anunciado anteriormente, no próximo dia 21, que será um sábado, a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, através do Departamento de Meio Ambiente e com a Visa Fértil (empresa parceira-conveniada), realizam o “Dia D” do Projeto de Compostagem desenvolvido em caráter experimental, como laboratório para novas ações semelhantes, no Jardim Gollo.

Como já foi noticiado, o Bairro Jardim Gollo, foi escolhido para a ação inicial do projeto, em que os moradores cadastrados, separam e recolhem seus produtos de alimentação (aqueles que podem ser utilizados e destinados a compostagem e que foram antecipadamente informados), dispendo-os em saquinhos plásticos e reservando-os em pequenas lixeiras para posterior coleta.

Durante todo o dia programado, os agentes ambientais, integrados pelas equipes voluntárias e da Guarda Mirim, Rede Aprendiz, Interact Club e Colégio Objetivo, estarão visitando e conscientizando os moradores que

ainda não aderiram ao programa e a população como um todo, sobre a importância da separação dos resíduos orgânicos domésticos, em sacos compostáveis.

“Esse evento tem a finalidade de receber o apoio de todos os moradores do bairro, onde muitos já fazem a separação de seus resíduos. Estaremos também na Praça Central do bairro com uma Tenda, fazendo a demonstração dos resultados obtidos e distribuindo os saquinhos compostáveis e a lixeira”, informou Andressa Maria da Rocha Bonfá, Diretora do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

Esse projeto é uma parceria da Prefeitura Municipal de Socorro/Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Visafertil (empresa de fertilizantes orgânicos da cidade de Mogi Mirim) e Eco Escola Visafertil. Teve início em 2014 na busca por transformar os resíduos orgânicos domésticos através da compostagem, em um adubo de qualidade, que pode ser utilizado em todas as culturas.



A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE DA RAIVA E OS RISCOS PARA A SAÚDE HUMANA

Convite

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Socorro, a Prefeitura Municipal de Socorro - Departamento de Desenvolvimento Rural, a Inspeção de Defesa Agropecuária de Socorro e a Casa da Agricultura de Socorro, convidam Vossa Senhoria para a palestra com o assunto abaixo:

A importância do Controle da Raiva e os Riscos para a Saúde Humana
Palestrante: Silvia Tranquilli Orlandi Assistente Agropecuário III
Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista

Data: 15/6/2016 (Quarta-Feira)

Local: Espaço do Produtor Rural (Antigo Almoxarifado Municipal).

Endereço: Praça Rachid José Maluf, 180 Bairro Centro.

Horário: 16 horas.

Informações: Casa da Agricultura de Socorro (19) 3855-3178
Departamento de Desenvolvimento Rural (19) 3895-6430
Inspeção de Defesa Agropecuária: (19) 3855-2011

Apoio:



Festival Mega Rock Ativo reunirá 14 bandas no dia 21 de maio

Evento apoia a Campanha do Agasalho



The Drunk Society, outras 13 bandas e um DJ participam do Mega Rock Ativo

O Rock Ativo, festival criado por bandas de rock de Socorro (SP), está chegando à sua quinta edição, no próximo dia 21 de maio.

Quatorze bandas, sendo dez de Socorro e quatro da região, e um DJ, irão se apresentar no evento que nesta edição apoia a campanha do agasalho.

Com a maior estrutura já oferecida aos artistas para se apresentar, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, e em virtude da programação estendida, o evento foi intitulado "Mega Rock Ativo".

Os shows começam às 15h do sá-

bado no Centro de Exposições "João Orlandi Pagliusi" e o evento promete 12 horas de música. A entrada é gratuita.

As bandas de Socorro que irão se apresentar são: Bluezeira de Resposta, Dona Rute, Noizzy, Rockstrada, Sorry For All, Strada de Terra, Supremacia, The Drunk Society e Trio Lado B. Da região: Garage Machine (Espírito Santo do Pinhal), Doctor Mars (Indaiatuba), Cidade Fantasma (Extrema) e Reeborn (São Paulo). Entre as bandas o DJ Discolado vai tocar o melhor do Rap, Rock n Roll, Psicodelia, Hardcore e Ragga.

Secretaria de Cultura e Museu Municipal promoveram a XIV Semana de Museus



ÉRICO DECOMÉ

O Museu Municipal Dr João Baptista Gomes Ferraz e a Secretaria de Cultura promoveram, por sugestão do IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus), a exposição coletiva "Museus e Paisagens Culturais". O evento contou com as obras dos talentosos artistas Hélcio Moura Cardoso, Thiago Faria, Betânia Güidi, Liberal "Yubo" Hashimura, Ulysses Farias, Rosângela Politano, Bruno França, Heloá Granonato e Lucy Orlandi.

A convite da coordenação, a artista Maria Luiza Canela de Almeida, de Águas de Lindóia, exibiu obras das séries "Dançar" e "Retratos". Canela tem em seu currículo cursos específicos pela UNICAMP, FACAMP e Faculdade de Belas Artes de Porto (Portugal).

Antes da abertura oficial, o palestrante Marcelo Caldas do Projeto

"Sem Fronteiras para o Pensamento: Literatura para a Vida", promoveu a palestra "Jorge Luis Borges – o escritor e os paradoxos do seu: O Livro de Areia". Ao final do debate, a artista Elsa Farias foi agraciada com um exemplar do livro tema da palestra.

A noite foi encerrada com chave de ouro com a apresentação da banda La Hermandad com o melhor do Reggae, Rock, Latino e Rap. Aproximadamente 130 pessoas prestigiaram a noite de abertura. Agradecemos o apoio de Duilso Junior, Maicon Moraes, Jeferson Coghi e Marcelo Nascimento.

A exposição vai até o dia 21 de Maio. De terça a sábado, das 09 às 17 horas. Entrada Franca. Visite o Museu Municipal. Rua Antônio Leopoldino, 185 (Ao lado da Câmara Municipal). 19 3895 8344.

Musicalização: importante atividade do programa Vem Ser



São várias as ações incluídas no Programa Vem Ser, cuja proposta inovadora é única na atenção à criança e ao adolescente. Ligado à Proteção Social Básica, enquadra-se como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Departamento de Assistência Social, da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

A Música na verdade está presente na vida de todos desde as cantigas infantis, até a última música da moda. Por ela estar presente na vida dessas crianças, se torna muito fácil desenvolver habilidades na aula de Musicalização.

As aulas começam com pequenas experiências, descobrindo as possibilidades de se fazer sons com instrumentos não convencionais: primeiro com sons corporais e mais tarde com a construção de chocalhos, tambores e baquetas.

De acordo com o Departamento Municipal de Assistência Social, é nessa

experiência que as crianças e adolescentes desenvolvem um ouvido crítico, passam a ouvir a música de uma forma diferente. Alguns alunos começam a escutar as músicas do país, outros passam a prestar mais atenção na rádio e a desenvolver seu gosto.

O objetivo final das aulas de musicalização não é a música pronta na apresentação. O objetivo final é alcançado no processo de aprendizagem e os alunos aprendem a trabalhar em equipe, a respeitar o espaço de cada um no conjunto.

Através da música os alunos acabam por descobrir o seu potencial e descobrem que com dedicação podem ir muito longe. A Musicalização é contida no Programa em que também se incluem, Oficina de Informática, Oficina de Ballet, Moeda Social, Horta Orgânica, Papel Reciclado, Leitura Dirigida, Trabalhos Manuais, Viagens e Passeios, Capoeira, Judô, Exposições.